

Normatização do Processo de Aproveitamento Extraordinário de Estudos

Conforme Resolução 001/2004 de 13 de agosto de 2004, todo aluno regularmente matriculado em cursos de graduação que apresentar domínio do conteúdo programático de determinada disciplina em nível igual ou superior ao exigido nas mesmas e que for aprovado no Exame de avaliação de que trata a referida resolução, poderá, em caso de aprovação, solicitar a validação integral dessa mesma disciplina.

O aluno deverá requerer o Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos através de formulário específico a ser protocolado na Secretaria até 30 dias após o início do semestre letivo. Para o segundo semestre de 2004, o aluno interessado em realizar o Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos deverá protocolar a solicitação até o dia 30 de agosto.

O protocolo do requerimento do Exame de Aproveitamento Extraordinário somente será aceito pela Secretaria mediante o comprovante de pagamento da taxa na Tesouraria.

A taxa do Exame de Aproveitamento Extraordinário para o segundo semestre de 2004 é de R\$ 300,00 (trezentos reais), por disciplina.

O processo de Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos é regido pela Resolução nº 001/2004, disponível no *site* da FACOS (www.facos.edu.br).

Osório, 19 de agosto de 2004.